LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a concessão de reajuste salarial, altera a redação dos Anexos IV, VI e VII da Lei Complementar N°. 53 de 20 de setembro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste salarial, à razão de 6% (seis por cento), para os servidores Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, passando os Anexos IV, VI e VII da Lei Complementar N°. 53, de 20 de setembro de 2011, a viger com a seguinte redação:

"ANEXO IV

QUADRO DAS NOVAS CARREIRAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

(CONTÉM A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DIFERENCIADA E O RESPECTIVO VENCIMENTO-BÁSICO)

CARREIRA	*CLASSE*	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO*
Auxiliar em Saúde AXS	I	Auxiliar Odontológico	40 horas	R$ 577,70
		Auxiliar em Farmácia		
		Auxiliar em Laboratório		
	II	Técnico em Higiene Dental	40 horas	R$ 614,80
	II – A	Técnico em Enfermagem	40 horas	R$ 689,00
	III	Tecnólogo em Radiologia	24 horas	R$ 856,48
	IV	Fiscal Sanitário	40 horas	R$ 911,60
	V	Motorista Plantonista	12/36 horas	R$ 911,60
Analista em Saúde ANS	VI	Psicólogo	20 horas	R$ 980,50
	VII	Fisioterapeuta	20 horas	R$ 1.060,00
		Fonoaudiólogo		
	VIII	Assistente Social	20 horas	R$ 1.446,90
	IX	Cirurgião Dentista	40 horas	R$ 1.729,92
		Enfermeiro		
	X	Bioquímico	40 horas	R$ 1.857,12
		Farmacêutico		
		Médico Veterinário		
		Terapeuta Ocupacional	30 horas	R$ 1.857,12
	XI	Nutricionista	40 horas	R$ 1.891,04

Especialista em Saúde EES	XII	Médico Clínico Geral	20 horas	R$ 2.422,10
		Médico Cardiologista		
		Médico Dermatologista		
		Médico Endocrinologista		
		Médico Gastroenterologista		
		Médico Ginecologista/Obstetra		
		Médico Mastologista		
		Médico Neurologista		
		Médico Oftalmologista		
		Médico Ortopedista		
		Médico Otorrinolaringologista		
		Médico Pediatra		
		Médico Pneumologista		
		Médico Psiquiatra		
		Médico Urologista		
	XIII	Médico da Família	40 horas	R$ 5.891,48

ANEXO VI

QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ANTERIORES NO NOVO QUADRO DE CARREIRAS DA SAÚDE MUNICIPAL PREVISTA NESTA LEI

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO ATUAL OCUPADO*	*VENCIMENTO*
Auxiliar em Saúde AXS	I	Agente Comunitário de Saúde	R$ 577,70
		Auxiliar de Consultório Dentário	
		Agente de Controle de Endemias	
		Auxiliar de Enfermagem	
		Auxiliar de Laboratório	
		Auxiliar de Saúde	
		Magarefe Nível VII A	
	IV	Fiscal Sanitário	R$ 911,60
Assistente Técnico em Saúde ATS	II	Técnico em Higiene Dental	R$ 614,80
	II - A	Técnico em Enfermagem	R$ 689,00
	III	Técnico de Raio X	R$ 856,48
		Técnico em Radiologia	
	VI	Psicólogo	R$ 980,50
	VII	Fisioterapeuta	R$ 1.060,00
		Fonoaudiólogo	
	VIII	Assistente Social	R$ 1.446,90
	IX	Cirurgião Dentista	R$ 1.729,92
		Enfermeiro	
	X	Bioquímico	R$ 1.857,12
		Farmacêutico	
		Médico Veterinário	
		Terapeuta Ocupacional	
	XI	Nutricionista	R$ 1.891,04
Especialista em Saúde EES	XII	Médico Clínico Geral	R$ 2.422,10
		Médico Cardiologista	
		Médico Dermatologista	

		Médico Endocrinologista	
		Médico Gastroenterologista	
		Médico Ginecologista/Obstetra	
		Médico Mastologista	
		Médico Neurologista	
		Médico Oftamologista	
		Médico Ortopedista	
		Médico Otorrinolaringologista	
		Médico Pneumologista	
		Médico Psquiatra	
		Médico Pediatra	
		Médico Urologista	
	XIII	Médico da Família	R$ 5.891,48”
		Médico de Saúde da Família	

ANEXO VII
TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NA SAÚDE MUNICIPAL E PARA ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES

GRAU / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R$ 577,70	R$ 595,03	R$ 612,36	R$ 629,69	R$ 647,02	R$ 664,36	R$ 681,69	R$ 699,02	R$ 716,35	R$ 733,68	R$ 751,01
II	R$ 614,80	R$ 633,24	R$ 651,69	R$ 670,13	R$ 688,58	R$ 707,02	R$ 725,46	R$ 743,91	R$ 762,35	R$ 780,80	R$ 799,24
II - A	R$ 689,00	R$ 709,67	R$ 730,34	R$ 751,01	R$ 771,68	R$ 792,35	R$ 813,02	R$ 833,69	R$ 854,36	R$ 875,03	R$ 895,70
III	R$ 856,48	R$ 882,17	R$ 907,87	R$ 933,56	R$ 959,26	R$ 984,95	R$ 1.010,65	R$ 1.036,34	R$ 1.062,04	R$ 1.087,73	R$ 1.113,42
IV	R$ 911,60	R$ 938,95	R$ 966,30	R$ 993,64	R$ 1.020,99	R$ 1.048,34	R$ 1.075,69	R$ 1.103,04	R$ 1.130,38	R$ 1.157,73	R$ 1.185,08
V	R$ 911,60	R$ 938,95	R$ 966,30	R$ 993,64	R$ 1.020,99	R$ 1.048,34	R$ 1.075,69	R$ 1.103,04	R$ 1.130,38	R$ 1.157,73	R$ 1.185,08
VI	R$ 980,50	R$ 1.009,92	R$ 1.039,33	R$ 1.068,75	R$ 1.098,16	R$ 1.127,58	R$ 1.156,99	R$ 1.186,41	R$ 1.215,82	R$ 1.245,24	R$ 1.274,65
VII	R$ 1.060,00	R$ 1.091,80	R$ 1.123,60	R$ 1.155,40	R$ 1.187,20	R$ 1.219,00	R$ 1.250,80	R$ 1.282,60	R$ 1.314,40	R$ 1.346,20	R$ 1.378,00
VIII	R$ 1.446,90	R$ 1.490,31	R$ 1.533,71	R$ 1.577,12	R$ 1.620,53	R$ 1.663,94	R$ 1.707,34	R$ 1.750,75	R$ 1.794,16	R$ 1.837,56	R$ 1.880,97
IX	R$ 1.729,92	R$ 1.781,82	R$ 1.833,72	R$ 1.885,61	R$ 1.937,51	R$ 1.989,41	R$ 2.041,31	R$ 2.093,20	R$ 2.145,10	R$ 2.197,00	R$ 2.248,90
X	R$ 1.857,12	R$ 1.912,83	R$ 1.968,55	R$ 2.024,26	R$ 2.079,97	R$ 2.135,69	R$ 2.191,40	R$ 2.247,12	R$ 2.302,83	R$ 2.358,54	R$ 2.414,26
XI	R$ 1.891,04	R$ 1.947,77	R$ 2.004,50	R$ 2.061,23	R$ 2.117,96	R$ 2.174,70	R$ 2.231,43	R$ 2.288,16	R$ 2.344,89	R$ 2.401,62	R$ 2.458,35
XII	R$ 2.422,10	R$ 2.494,76	R$ 2.567,43	R$ 2.640,09	R$ 2.712,75	R$ 2.785,42	R$ 2.858,08	R$ 2.930,74	R$ 3.003,40	R$ 3.076,07	R$ 3.148,73
XIII	R$ 5.891,48	R$ 6.068,22	R$ 6.244,97	R$ 6.421,71	R$ 6.598,46	R$ 6.775,20	R$ 6.951,95	R$ 7.128,69	R$ 7.305,44	R$ 7.482,18	R$ 7.658,92

Parágrafo único: O reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores admitidos através de contrato por prazo determinado de excepcional interesse público.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2011.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de outubro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete